



EMENDA Nº - CMMPV 1170/2023
(à MPV 1170/2023)

O objetivo é esclarecer a questão de vínculo com alguma outra categoria de servidores da união.

O vínculo com a PMDF é em razão que também é categoria organizada é mantida pela União.

Acrescente-se à Medida Provisória nº 1.170, de 2023, onde couber, a seguinte redação:

Art. 99-A “Os servidores militares dos ex-Territórios e do Antigo Distrito Federal, para fins de direitos remuneratórios são assemelhados aos Militares do Distrito Federal”.

Parágrafo Único:

“Fica assegurado a esses servidores militares, os reajustes as atualizações, os reajustes, e reestruturação salariais na mesma data e nas mesmas condições, sempre que houver alterações remuneratórias aos militares do Distrito Federal”.

JUSTIFICATIVA

Pela ausência de cargos e funções iguais ou assemelhadas das atribuições dos servidores militares dos ex-Territórios e do Distrito Federal, com os demais servidores civis do serviço público federal.

Esses servidores militares são assemelhados aos Militares do Distrito Federal, nas mesmas funções, cargos, atribuições e atividades, inclusive, também, são regidos pela mesma legislação, conforme o previsto no artigo 65 da Lei 10.486/02, e nos Artigos 6 e 7, da Lei 13.681/2018.

Essas categorias de servidores militares dos Ex-Territórios e do Distrito

Brasília – DF: Câmara dos Deputados – Anexo – IV – Gabinete 333 – 70160-900
Telefone: (61) 3215 5333 - E-mail: dep.silviawaiapi@camara.leg.br / gab.silviawaiapi@camara.leg.br

FAVOR CITAR NOSSA REFERÊNCIA EM SUA RESPOSTA

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Silvia Waiãpi

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD238141853700>



* C D 2 3 8 1 4 1 8 5 3 7 0 0 *



Câmara dos Deputados
Gabinete da Deputada Federal Silvia Waiãpi

CD/23814.18537-00

Federal e os Militares do Distrito Federal, por força da Constituição Federal são organizados e mantidos pela União, tendo a mesma similitude de direitos, deveres e obrigações.

Sala da comissão, 4 de maio de 2023.

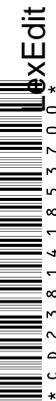
Deputada Silvia Waiãpi
PL/AP

Brasília – DF: Câmara dos Deputados – Anexo – IV – Gabinete 333 – 70160-900
Telefone: (61) 3215 5333 - E-mail: dep.silviawaiapi@camara.leg.br / gab.silviawaiapi@camara.leg.br

FAVOR CITAR NOSSA REFERÊNCIA EM SUA RESPOSTA

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Silvia Waiãpi

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD238141853700>



* CD 23814 18537 00 *